DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Despacho de Julgamento	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.358, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 2.648, de 17 de março de 2011 que "Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 26/06/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 9º da Lei Municipal nº 2.648, de 17 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. O Conselho Tutelar é um órgão permanente integrante da administração pública municipal, autônomo, não jurisdicional, encarregado pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Borborema, composto de cinco membros para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 1º. Poderão ser criados no Município de Borborema, tantos quantos Conselhos Tutelares forem necessários, à critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente."

Art. 2º. Fica revogado o art. 46 da Lei Municipal nº 2.648, de 17 de março de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.359, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 28/06/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, os créditos adicionais especificados nesta Lei, no valor total de R$ 270.835,51 (duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sob as seguintes classificações e programações orçamentárias:

I)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Programa de Trabalho: 23.695.0017.1024 Obras de Infraestrutura de Desenvolvimento do Turismo

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R$ 222.857,14

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

II)- Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Programa de Trabalho: 23.695.0017.1024 Obras de Infraestrutura de Desenvolvimento do Turismo

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 179 - Valor: R$ 47.978,37

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

I – R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) com recurso proveniente de repasse do Ministério do Turismo, Contrato de Repasses nº 879988/2018, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – R$ 47.978,37 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Os valores dos créditos passam a integrar os programas e ações governamentais constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 5.563, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 199 FR 1 R$ 5.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2050 – 3.3.90.39 – Ficha 459 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Crédito R$ 7.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DECRETO Nº 5.566, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentária do exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.359, de 28 de junho de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.359, de 28 de junho de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, os créditos adicionais especificados neste Decreto, no valor total de 270.835,51 (duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Programa de Trabalho: 23.695.0017.1024 Obras de Infraestrutura de Desenvolvimento do Turismo

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R$ 222.857,14

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

II)- Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Programa de Trabalho: 23.695.0017.1024 Obras de Infraestrutura de Desenvolvimento do Turismo

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 179 - Valor: R$ 47.978,37

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 2º. Os créditos abertos serão atendidos com os seguintes recursos:

I – R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) com recurso proveniente de repasse do Ministério do Turismo, Contrato de Repasses nº 879988/2018, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – R$ 47.978,37 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo n° 01 ao Termo de Convênio nº 01/2018. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redefinição dos valores provenientes do Ministério da Saúde/ FNS e FAEC, nos termos da cláusula segunda do Convênio de Assistência Integral à Saúde celebrado entre o Município de Borborema, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Borborema, firmado em 28/12/2018. O CONVENIADO receberá os recursos provenientes da execução de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde para a cobertura dos serviços vinculados à demanda reprimida identificada e efetivamente executadas e incremente de 100% da Tabela SUS em procedimentos, num valor estimado de R$ 163.249,00 (cento e sessenta e três mil,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

duzentos e quarenta e nove reais), sendo R$ 156.249,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais), referente a 135 (cento e trinta e cinco) cirurgia de catarata, e R$ 7.000,00 (sete mil reais), ao incremento da tabela SUS para 5 (cinco) procedimentos. O valor total estimado a ser repassado e previsto no item 2.1. da cláusula segunda, passa a ser R$ 2.207.305,48 (dois milhões, duzentos e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura: 10 de abril de 2019. Borborema/SP, 27 de junho de 2019. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28/06/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 528/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DE BORBOREMA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.649/0002-40, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 72.223,60 (setenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos); GUILHERME GONÇALVES PADOVESI 43188070888, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.889/0001-70, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.607.649/0001-01, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 24.204,70 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e setenta centavos); SIDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856, inscrita no CNPJ sob o nº 24.313.128/0001-73, vencedora do item 01 no valor total estimado em R$ 720,00 (setecentos e vinte reais); GRÁFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.325.608/0001-59, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global do certame estimado em R$ 114.998,30 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de Junho de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Despacho de Julgamento

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 1296/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema – SP torna Público que em 27 de junho de 2019, classificou, julgou e declarou vencedora da Licitação Tomada de Preços nº 005/2019, Critério Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ELEVAÇÃO DE PAREDES EM ALVENARIA E FORRO EM PVC NAS PRÉ-ESCOLAS ANA ROSA E MARIA IZABEL E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, ALÉM DE FECHAMENTO EM ALVENARIA E ELEMENTOS ESTRUTURAIS NA PRÉ-ESCOLA ANA ROSA, para todo os fins de direito e que deverão ser obrigatoriamente cumprido e seguido pelo proponente vencedor.: A empresa vencedora AZEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.930.262/0001-74, apresentou proposta no valor total de R$ 101.267,44 (cento e um mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de junho de 2019 – Jamerson C. A. da Silva - Presidente da Comissão - PUBLIQUE-SE.